

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹.

PARECER N° 207/2014-CFAEO

Processo nº 195/2014

I - RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 1753/2014**, de autoria do Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, que DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017 – PPA 2014-2017, INSTITUIDO PELA LEI Nº 2.116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento na Sessão Ordinária de 02 de setembro de 2014, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a fim de ser apreciada.

Dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 78 e segts.

- Art. 78. Os projetos de lei relativos ao **plano plurianual** e as diretrizes orçamentárias e à proposta do orçamento anual e dos critérios adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do regimento interno, respeitados os dispositivos deste artigo.
- § 1º- Caberá à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária:
- I examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidas neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;

(...)

§ 2º- As emendas só serão apresentadas perante a Comissão, que sobre ela emitirá parecer escrito e apreciadas na forma regimental, pelo Plenário da Câmara.

Diz o Regimento Interno da Câmara Municipal em seu artigo 51 e segts.

Art. 51 Compete à Comissão de fiscalização e acompanhamento da Execução Orçamentária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de:

I - proposta orçamentária;

II - orçamento plurianual;

III - lei das diretrizes orçamentárias;

(...)



Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 1753/2014.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Relator*

III - CONCLUSÃO:

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, em reunião de 08 de outubro de 2014, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1753/2014.

Sala das Comissões, em 08 de outubro de 2014.

1 Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Vereadora Elisa Gomes Machado (PDT)

Vice-Presidente/Relator: Vereador Charles Miranda Medeiros (PR)

Membro: Vereador Rogério Colicchio dos Santos (PT)

_

^{*} Portaria 046, de 18-fev-13, artigo 3°.